



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

50

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 680/2019, de 11 de Setembro de 2019.

"Designa servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO GARCIA DE SOUZA**, como **Fiscal do Contrato nº 095/2019** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**, celebrado com a empresa **NATALLIA GARCIA LOPES**. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de transporte (ida e volta) dos alunos integrantes da Rede Pública de Ensino, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais para o ano letivo de 2019, de acordo com calendário escolar, nas especificações e quantidades aduzidas neste Termo, no Edital e seus Anexos, e de acordo com os trajetos, horários e quilometragens a seguir especificados.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 51



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 680/2019... continuação da fl. 50 – Lv. 227.

#### Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.  
Processo administrativo nr. -492/2019.  
Vigência contrato - de 02/09/2019 até 31/12/2019.  
Ordenador de despesas – MARCIA MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Setembro de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*

LEANDRO ROSA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 52



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 681/2019, de 11 de Setembro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CLÓVIS LIMA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº, 096/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019** celebrado com a empresa: **NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 01 (um) veículo tipo "VAN", ano/modelo não inferior a 2010, ambos de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte intermunicipal e interestadual de atleta) para participação em jogos em outros municípios.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

53

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

681/2019... continuação da fl. 52 – Lv. 227.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

Vigência de 05/09/2019 a 31/12/2019.

Contrato- Nº 096/2019.

Ordenador de despesas– EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Setembro de 2019.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 54



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 682/2019, de 11 de Setembro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÓVIS LIMA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 097/2019**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019**, celebrado com a empresa: **TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1988, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas) para participação em jogos em outros municípios.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 55



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 682/2019... continuação da fl. 54 – Lv. 227.

#### Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.  
Vigência de 05/09/2019 a 31/12/2019.  
Contrato- Nº 097/2019.  
Ordenador de despesas– EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Setembro de 2019.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 56



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 683/2019, de 11 de Setembro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar o servidor **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, como **Fiscal do Contrato nº 098/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, celebrado com a empresa **A. F. DE FREITAS DROGARIA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de lubrificante KY, gases, absorvente masculino e fraldas, em atendimento as ações judiciais nº 0800788-57.2017.8.12.0007 e nº 0002816-46.2008.8.12.0007.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 57



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 683/2019... continuação da fl. 56 – Lv. 227.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.  
Processo administrativo nr. 498/2019.  
Vigência contrato - de 10/09/2019 até 10/09/2020.  
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Setembro de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
687/19 de 12 de setembro de 2019.

**Portaria N.º**

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 67/2, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Durcelina Barbosa Franco**, conforme Portaria nº 2.507 de 10 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 11/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 688/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Pavimentação, matrícula 691, em virtude da Aposentadoria por Invalidez o Sr. **Jesus Barbosa Ferreira**, conforme Portaria nº 2.506 de 10 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 11/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
689/19 de 12 de setembro de 2019.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 624, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Cleonice Pereira Brito**, conforme Portaria nº 2.504 de 10 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 12/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 690/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1704, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Maria Aparecida de Freitas**, conforme Portaria nº 2.503 de 10 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 691/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 585, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade o Sr. **Sebastião Ferraz**, conforme Portaria nº 2.505 de 10 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 11/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 692/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Administrador de Creche, matrícula 61, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Cilza Aparecida da Silva**, conforme Portaria nº 2.499 de 09 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

693/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 72, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Donizete Aparecida de Almeida**, conforme Portaria nº 2.500 de 09 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

68

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 694/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 156, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Eliamar Aparecida Borges Ferreira**, conforme Portaria nº 2.498 de 09 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227



Fls. Nº  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 695/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 162, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Jovina Barbosa de Jesus Silva**, conforme Portaria nº 2.497 de 09 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 696/19 de 12 de setembro de 2019.



**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 344, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sua **Ondina Aparecida de Souza**, conforme Portaria nº 2.496 de 09 de setembro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Vaço Municipal "Joaquim Terório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

697/19 de 12 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jane Oliveira Borges**, Agente de Serviços Auxiliares I e II, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 018/2019

**Onde se:**

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Sombra e Água Fresca no de Valor de **RS: 14.000,00**, sendo pago RS: 2.000,00 mensalmente.

**LEIA SE:**

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Sombra e Água Fresca no de Valor de **RS: 24.000,00**, sendo pago RS: 2.000,00 mensalmente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de setembro de 2019.

**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente

---

### EDITAL Nº 025/2019

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Cassilândia MS – Gestão de 2020 - 2023 torna-se pública lista das candidatas APTAS para participarem do Processo Eleitoral.

- 1- Creusmar Gomes da Mata Custódio,
- 2- Debora Candida de Freitas,
- 3- Rosana Talmelli,
- 4- Simara A. S. de Melo

Cassilândia MS, 02 de Setembro de 2019

**Elaine Ferreira Costa**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Dreice Kele da Silva Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Simone Aparecida Lopes**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

---

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: [cmdca\\_cassil@hotmail.com](mailto:cmdca_cassil@hotmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente

---

### EDITAL Nº 027/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 025/2019, publicado no dia 13 de setembro de 2019, Edição 1301 página 01.

**ONDE SE LÊ:**  
EDITAL Nº 025/2019

**LEIA-SE:**  
EDITAL Nº 026/2019

Cassilândia MS, 16 de Setembro de 2019.

**Elaine Ferreira Costa**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Dreice Kele da Silva Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Simone Aparecida Lopes**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

---

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: [cmdca\\_cassil@hotmail.com](mailto:cmdca_cassil@hotmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente

---

### EDITAL Nº 028/2019

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Cassilândia MS – Gestão de 2020 - 2023 torna-se pública o nome da candidata, APTA para participar do Processo Eleitoral

1- Patricia Aparecida Honorato

Cassilândia MS, 16 de Setembro de 2019

**Elaine Ferreira Costa**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Dreice Kele da Silva Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

**Simone Aparecida Lopes**  
Membro da Comissão Eleitoral do Processo  
Escolha do Conselho Tutelar

---

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: [cmdca\\_cassil@hotmail.com](mailto:cmdca_cassil@hotmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1303

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)